



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Rua Oswaldo Aranha, 06, Centro - Cachoeiras de Macacu/RJ

Tel.: (21) 2649-4814 – Ramal 244/245

E-mail.: governo@cachoeirasdemacacu.rj.gov.br

Ofício nº 0011/GOV/2022

Assunto: PROJETO DE LEI (Nº0005/2022)
(Encaminha)

Em, 17 de Março de 2022.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência, Projeto de Lei que “AUTORIZA REAJUSTE DO VENCIMENTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Tenho a honra de submeter à elevada consideração dessa Egrégia Casa Legislativa em anexo Projeto de Lei que tem por objetivo o reajuste dos servidores públicos municipais, para uma melhor adequação.

Outrossim, solicito que a aprovação do inclusivo Projeto de Lei, seja apreciado em conformidade com o artigo 115 da Lei Orgânica Municipal.

Sendo assim, solicito que a matéria seja aprovada em regime de URGÊNCIA.

Na certeza de aprovação da matéria por Vossa Excelência e seus digníssimos pares, aproveito a oportunidade para reiterar votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

RAFAEL MUZZI DE MIRANDA
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu
Processo nº 0211/2022 dado pelo
protocolo, distribuído à PRESIDÊNCIA

Em, 01 de ABRIL de 2022

Andriele Machado Borges
RECEPCIONISTA
Mat. 737
CÂMARA MUNICIPAL DE
CACHOEIRAS DE MACACU - RJ

AO

EXMO. SR. AILTON TELLES MACHADO

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU/RJ.



Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu
Processo nº 0211 /2022 dado pelo
protocolo, distribuído à PRESIDÊNCIA
Em, 01 de ABRIL de 2022
Andriele Mardano Borges
RECEPCIONISTA
Mat. 737
CÂMARA MUNICIPAL DE
CACHOEIRAS DE MACACU - RJ

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Rua Oswaldo Aranha, 06, Centro - Cachoeiras de Macacu/RJ
Tel.: (21) 2649-4814 – Ramal 244/245
E-mail.: governo@cachoeirasdemacacu.rj.gov.br

PL.0005

PROJETO DE LEI N° DE DE DE 2022.

**AUTORIZA REAJUSTE DO VENCIMENTO DOS
SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, Estado do Rio de Janeiro, faz saber que a Câmara aprovou, e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica Concedido 12% de Reajuste do vencimento dos Servidores Públicos Municipais.

Art.2º - Os Servidores Públicos Municipais ativos terão seu vencimento fixado em conformidade com os anexos I, II e III desta Lei.

Art.3º - Os Servidores públicos Municipais inativos e pensionistas serão reajustados na forma da legislação em vigor.

Art.4º - Ficam excluídos do reajuste concedido através da presente Lei:

- I- Os Servidores Públicos Municipais cujas categorias possuam legislação específica e não estejam incluídos no art.2º desta Lei;
- II- Os Servidores Públicos Municipais contemplados, em janeiro de 2022, pelo reajuste salarial vinculado ao salário mínimo nacional.

Art. 5º - As despesas decorrentes desta Lei, serão acobertadas por Dotação Orçamentária própria consignada no Orçamento atual.

ART.6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, DE DE 2022.

RAFAEL MUZZI DE MIRANDA
Prefeito Municipal

Em,



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Rua Oswaldo Aranha, 06, Centro - Cachoeiras de Macacu/RJ
Tel.: (21) 2649-4814 – Ramal 244/245
E-mail.: governo@cachoeirasdemacacu.rj.gov.br

ANEXO I

DO PROJETO DE LEI N° DE DE 2022.

REAJUSTE DE 12% (2022)
SERVIDORES

(EXCETO, EDUCAÇÃO, GUARDA CIVIL MUNICIPAL E FISCAIS)

TEMPO DE SERVIÇO	REF.	ELEMENTAR	ELEMENTAR ESPECIAL	1º GRAU	2º GRAU	3º GRAU
0 a 5	1	1.015,17	1.015,17	1.015,17	1.015,17	1.311,07
5 a 10	2	1.015,17	1.015,17	1.015,17	1.015,17	1.442,17
10 a 15	3	1.015,17	1.015,17	1.015,17	1.015,17	1.586,37
15 a 20	4	1.015,17	1.015,17	1.015,17	1.015,17	1.745,03
20 a 25	5	1.015,17	1.015,17	1.015,17	1.015,17	1.919,55
25 a 30	6	1.015,17	1.015,17	1.015,17	1.015,17	2.111,50
MAIS DE 30	7	1.015,17	1.015,17	1.015,17	1.015,17	2.322,65
ADICIONAL DE ESCOLARIDADE		10%	10%	10%	15%	NÍVEL SUPERIOR
		101,52	101,52	101,52	152,27	

(Handwritten signature)



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Rua Oswaldo Aranha, 06, Centro - Cachoeiras de Macacu/RJ

Tel.: (21) 2649-4814 – Ramal 244/245

E-mail.: governo@cachoeirasdemacacu.rj.gov.br

ANEXO II

DO PROJETO DE LEI N° DE DE DE 2022.

REAJUSTE DE 12% (2022)

EDUCAÇÃO

PROFESSORES

REFERÊNCIA	SALÁRIO
1	1.119,83
2	1.242,99
3	1.379,74
4	1.531,51
5	1.699,97
6	1.886,97
7	2.094,54
8	2.324,94
9	2.580,68
10	2.864,55
11	3.179,66
12	3.529,42
13	3.917,66
14	4.348,60

APOIO

REFERÊNCIA	SALÁRIO
1	1.117,76
2	1.117,76
3	1.129,81
4	1.254,11
5	1.392,05
6	1.545,17
7	1.715,15
8	1.903,82
9	2.113,21
10	2.345,69

A



Câmara Municipal
Processo nº
protocolo, distribuido
Em, _____ de _____

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Rua Oswaldo Aranha, 06, Centro - Cachoeiras de Macacu/RJ

Tel.: (21) 2649-4814 – Ramal 244/245

E-mail.: governo@cachoeirasdemacacu.rj.gov.br

ANEXO III

DO PROJETO DE LEI N° DE DE 2022.
REAJUSTE DE 12% (2022)
FISCAIS

CARREIRA			
ESTRUTURA DE CARGOS			
CARGO	PADRÃO	CLASSE	VALORES
FISCAL	II	ESPECIAL	R\$ 3.859,47
	I		R\$ 3.675,69
	II	B	R\$ 3.500,66
	I		R\$ 3.333,96
	II	A	R\$ 3.175,20
	I		R\$ 3.024,00

A